***A***ta da 45ª Sessão Ordinária do Conselho Social / FUNDEB – Rio de Janeiro, realizada em 12 de setembro de 2012.

Aos doze dias do mês de setembro de 2012, realizou-se nas dependências da Secretaria Estadual de Educação, a quadragésima quarta reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros: Fátima Aparecida de Abreu Oliveira, Creuza Mattoso de Almeida, Marlene Puerta Coelho, Marco Antônio Rosa Silva, Rosemery Borges Pereira, Sandra Barros Del Rey, Gilberto Jorge da Cruz Araújo e Ana Maria Silva Sá. Registra-se ainda a presença do Sr. Antônio Lopes Neves, indicado pela UNDIME como seu novo representante no Conselho e que aguarda a nomeação para o cargo.

Aberta a reunião, O Presidente passou a palavra para a Sra. Carla Prata que deveria, nesta Reunião, sanear as incongruências levantadas na última reunião. A referida Sra. informou que, por falta de tempo hábil, não foi possível sanar todos os pontos elencados. Ficou então decidido que os ajustes serão então apresentados na próxima reunião, juntamente com a atualização dos meses vencidos de julho e agosto.

Retomando o tema do Programa Especial de Recuperação da Rede Física, o Presidente do Conselho recebe da Conselheira Fátima a justificativa quanto à inviabilidade de emitir o cronograma, solicitado pelo Conselho, da execução das obras elencadas no Programa. Novamente, vem à baila o encerramento iminente do Programa e a perspectiva da devolução dos recursos. A Conselheira garante, mais uma vez, que estão sendo envidados todos os esforços, junto ao FNDE, para que se possa deslanchar o Programa.

Novo relevo ganha o tema quando, ao se aprovar o Relatório da Visita ao Colégio Estadual Manuel Bandeira, escola a ser beneficiada pelo Programa. O bom uso que estes recursos terão quando realizados é posto em evidência ao se constatar as péssimas condições físicas da Escola.

Neste momento, a Conselheira Rosemery manifesta enorme preocupação com a parte elétrica da Escola que está em risco iminente de um incêndio.

Na sequência, são aprovados, também as Atas da 42ª e 43ª Sessões do Conselho e o Relatório de Gestão do 01º Semestre de 2012.

Ainda no que trata da Rede Física do Estado, a Conselheira Fátima apresenta os relatórios completos do IGAI de 2010 e 2011. Apresenta, ainda, relatório sobre o Colégio Estadual Brigadeiro Schorcht, solicitado pela Conselheira Rosemery na última reunião. Da mesma forma, a Conselheira distribuiu aos demais membros do Conselho Apresentação sobre o Programa, seus conceitos e objetivos.

O Senhor Presidente apresentou os novos membros do Conselho: Gilberto Araújo, suplente do Conselheiro Zaqueu Ribeiro e Antônio Neves, representante titular da UNIDME. Neste momento, o Presidente solicita que ambos preencham o Cadastro do Responsável, criado pela Deliberação N.º 164 do Tribunal de Contas do Estado. Lembra o Presidente que a adoção deste Cadastro faz parte das medidas adotadas pelo Conselho, a partir da reunião com o Ministério Público que tratou sobre o comparecimento dos Conselheiros às Reuniões.

Na sequência, o Conselho tratou da agenda até o final do ano, onde além das Sessões Ordinárias, serão marcadas uma Reunião Extraordinária para Tratar do IDEB 2011, Reunião com a Secretaria de Fazenda do Estado e Visita a uma escola a ser definida.

Finalmente, foi levado ao Conhecimento do Conselho a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade que aprova as ponderações aplicáveis no exercício de 2013. Pela sua importância, cópia desta Deliberação passa a constar desta Ata e fica registrado o retorno a este assunto, em momento oportuno.

Encerrada a sessão, lavrou-se a presente Ata, assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2012

Marco Antonio Rosa Silva Rita Maria C. Guimarães

 Presidente Secretaria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE**

DOU de 30/07/2012 (nº 146, Seção 1, pág. 27)

Aprova as ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, para vigência no exercício de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, torna público que a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em reunião realizada em 25 de julho de 2012, resolveu:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, para vigência no exercício de 2013:

I - creche em tempo integral:

a) pública: 1,30;

b) conveniada: 1,10.

II - pré-escola em tempo integral: 1,30;

III - creche em tempo parcial:

a) pública: 0,80;

b) conveniada: 0,80.

IV - pré-escola em tempo parcial: 1,00;

V - anos iniciais do ensino fundamental urbano: 1,00;

VI - anos iniciais do ensino fundamental no campo: 1,15;

VII - anos finais do ensino fundamental urbano: 1,10;

VIII - anos finais do ensino fundamental no campo: 1,20;

IX - ensino fundamental em tempo integral: 1,30;

X - ensino médio urbano: 1,20;

XI - ensino médio no campo: 1,30;

XII - ensino médio em tempo integral: 1,30;

XIII - ensino médio integrado à educação profissional: 1,30;

XIV - educação especial: 1,20;

XV - educação indígena e quilombola: 1,20;

XVI - educação de jovens e adultos com avaliação no processo: 0,80; e

XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo: 1,20.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES